

REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE FÉRIAS NO CMT EDITAL 2022-2023

O CARVALHO, MACHADO E TIMM ADVOGADOS (“CMT”) apresenta este Regulamento para a realização de processo seletivo para a prática de estágio de curta duração, remunerado, conforme as disposições a seguir.

1. Introdução e objetivos do programa

- 1.1 O “Programa de Estágio de Férias CMT” (“Programa”) tem a finalidade de proporcionar aos estudantes de direito uma oportunidade de estágio de curta duração, durante o período de férias estabelecido pelo calendário das universidades. Busca-se com o programa aliar a missão do CMT em desenvolver profissionais com perfil de destaque ao desenvolvimento de estudantes com potencial de desenvolvimento de suas habilidades técnicas.
- 1.2 O CMT busca que seus profissionais tenham um perfil de profissional dinâmico e de sólida formação técnica, mas, sobretudo, engajado com os desafios propostos pelo exercício da advocacia, aliando a prestação de soluções eficientes, com agilidade, qualidade técnica e em sintonia com os objetivos pretendidos pelos clientes.
- 1.3 Visando uma seleção especializada de potenciais perfis que se adequem à missão e aos objetivos do CMT, o projeto tem como objetivos: (i) criar um vínculo com alunos de destaque nas principais universidades; (ii) proporcionar aos estudantes que não podem estagiar durante o período letivo – muitas vezes em razão dos horários de aula – uma oportunidade de testarem, na prática, os conhecimentos adquiridos na área acadêmica; e (iii) difundir a missão do CMT de selecionar jovens com características e qualidades pessoais com potencial para oferecer soluções jurídicas inovadoras e adaptadas à realidade dos negócios dos clientes.

2. Disposições preliminares

- 2.1 O processo seletivo é destinado à participação no Programa, durante o período aqui estabelecido.
- 2.2 A inscrição e participação no processo seletivo implica a plena ciência e aceitação das condições contidas neste Regulamento.
- 2.3 É de inteira responsabilidade do candidato interessado o acompanhamento de todos os avisos e/ou alterações referentes ao presente Regulamento.
- 2.4 O CMT não se responsabilizará por problemas técnicos em equipamentos de informática e conexões com a internet a serem utilizados pelos candidatos, que impeçam a participação nas etapas do processo seletivo.
- 2.5 A dinâmica do Programa será estabelecida pelo CMT, a seu exclusivo critério, observado o caráter inovador do Programa, com transição entre áreas, incluindo, mas não se limitando à: cível contencioso, tributário, cível consultivo, societário e trabalhista.

3. Requisitos para participação

- 3.1 O candidato deve estar devidamente matriculado e com frequência efetiva em curso de graduação em Direito em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.2 O Candidato deverá estar cursando entre o 4º e 8º semestre.
- 3.3 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos completos até a data do início do Termo de Compromisso de Estágio.
- 3.4 O candidato deverá ter disponibilidade de deslocamento até o local do estágio durante todo o período do programa, por sua integral responsabilidade.

4. Inscrição

- 4.1 Para concorrer ao Programa, o candidato deverá enviar a documentação adiante indicada, em formato PDF, para o e-mail rh@cmtadv.com.br, de acordo com o Cronograma e *deadlines* estabelecidos.
 - 4.1.1 No título do e-mail, o candidato deverá indicar a expressão “Programa de Estágio de Férias CMT” seguida da unidade na qual o candidato pretende estagiar:
 - 4.1.1.1 Para Porto Alegre: “Programa de Estágio de Férias - RS”
 - 4.1.1.2 Para São Paulo: “Programa de Estágio de Férias - SP”
 - 4.1.1.3 Para Brasília: “Programa de Estágio de Férias - BSB”
 - 4.1.1.4 Para Belo Horizonte : “Programa de Estágio de Férias - BH”.
- 4.2 A documentação a ser apresentada consiste em: (i) ficha de inscrição (Anexo I); (ii) comprovante de matrícula em curso de Direito; (iii) histórico escolar; (iv) *curriculum vitae*; e (v) carta de intenções.

5. Fases da seleção

- 5.1 A seleção consistirá em um processo com quatro fases, todas eliminatórias, a saber: (i) análise e seleção da documentação enviada; (ii) entrevista com o comitê do programa; (iii) entrevista com os sócios; e (iv) formalização da contratação.
- 5.2 O idioma adotado na seleção será o português. No entanto, no período de entrevistas, o candidato poderá ser submetido a um teste de proficiência em inglês, o qual possuirá caráter apenas classificatório.
- 5.3 Somente estará apto à entrevista os candidatos regularmente inscritos.
- 5.4 As fases de entrevista ocorrerão de maneira online e/ou presencial na sede do CMT onde o candidato escolheu estagiar, de acordo com a disponibilidade geográfica dos candidatos e agenda da equipe do Comitê.
- 5.5 A ausência, sem prévia comunicação, a qualquer uma das entrevistas, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.6 O(A) candidato(a) será avaliado(a) individualmente em todas as fases da seleção.

5.7 O candidato que, aprovado nas fases anteriores, não apresentar a documentação necessária para a formalização da contratação no prazo a ser estipulado estará eliminado do processo seletivo.

5.8 A quantidade de vagas oferecidas por cada unidade do CMT será informada na última fase do processo seletivo.

6. Cronograma

6.1 O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Período de Inscrições	09 a 18 de novembro de 2022
Entrevistas com Comitê e Sócios	21 a 30 de novembro de 2022
Divulgação dos Selecionados	05 de dezembro de 2022

7. Local de estágio

7.1 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas dependências do CMT, nas unidades de São Paulo, Porto Alegre e Brasília.

7.1.1 Nos termos da cláusula 4.1 do presente Regulamento, o local de desenvolvimento das atividades deve ser escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

7.2 Os custos para eventual hospedagem do estagiário no local do desenvolvimento das atividades do estágio durante o Programa serão da responsabilidade do candidato.

8. Benefícios

8.1 Durante o período do Programa o estagiário receberá Bolsa Estágio e Auxílio Transporte em valores compatíveis com o mercado. O estagiário, ainda, terá direito ao seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido pela legislação relacionada ao estágio, sobretudo nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

9. Duração do estágio

9.1 As atividades do estágio serão desenvolvidas durante o período de 09/01/2023 a 16/02/2023:

9.2 A jornada a ser cumprida, em todas as unidades, será de 6 (seis) horas diárias, e 30 (trinta) horas semanais.

9.3 Não haverá qualquer expectativa de manutenção do vínculo de estágio com o CMT para além do período estabelecido no item 9.1.

10. Disposições finais

10.1 É de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados durante o período de seleção.



- 10.2 O e-mail utilizado pelo candidato para envio da documentação de inscrição será considerado como o seu canal oficial de contato, sendo de sua responsabilidade a verificação e resposta à todas as comunicações.
- 10.3 O CMT se reserva no direito de retificar o presente Regulamento, comunicando os candidatos inscritos e resolver os casos não previstos neste Instrumento.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO DE FÉRIAS – CMT**I – UNIDADE DO CMT PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES***

PORTO ALEGRE	SÃO PAULO	BRASÍLIA
()	()	()

*Nos termos do regulamento, a escolha é definitiva e não poderá ser alterada. Além disso, os custos para eventual hospedagem do estagiário no local do desenvolvimento das atividades do estágio durante o Programa serão de sua responsabilidade

II – IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL: (_)	CELULAR: (_)	
E-MAIL:			

III – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):

III – OBSERVAÇÕES:

Informações adicionais sobre a aplicação (se aplicável):
Relação de documentos para formalizar a inscrição: (i) ficha de inscrição; (ii) comprovante de matrícula em curso de Direito; (iii) histórico escolar; (iv) curriculum vitae; e (v) carta de intenções

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Declaro que estou ciente das disposições estabelecidas no Regulamento de Estágio de Férias CMT – Edital 2022-2023. _____, _____ de _____ de 2022. (local) (dia) (mês) _____ ASSINATURA DO CANDIDATO
--